



**RELATÓRIO DE COMPATIBILIDADE E OPERACIONALIZAÇÃO DE COMPRA DE
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS**

Aquisição de Títulos Públicos Federais – NTN-B 2037

Data da Operação: 06 de março de 2026

1. Introdução	2
2. Procedimento de Cotação	2
3. Propostas Recebidas.....	3
4. Critério de Desempate	3
5. Consolidação da Negociação	4
6. Detalhes da Operação	4
7. Justificativa Técnica	4
8. Conformidade com a Política de Investimentos	5
9. Marcação	5
10. Estrutura de Alocação por horizonte de prazo	6
11. Atestado de compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS	6
12. Decisão do Comitê de Investimentos	8
13. Conformidade com a Política de Investimentos	9



1. Introdução

Data da operação: 06/03/2026

Tipo de título: NTN-B (Tesouro IPCA+ com juros semestrais)

Vencimento: 2037

Modalidade: Compra a termo – liquidação em 09/03/2026

No dia **06 de março de 2026**, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – **FAZPREV** realizou nova aquisição de **Títulos Públicos Federais**, do tipo **Tesouro IPCA+ (NTN-B) com juros semestrais**, com vencimento em **2037**, com o objetivo de fortalecer a carteira própria de investimentos e ampliar a previsibilidade de fluxos financeiros futuros, em consonância com as diretrizes da Política de Investimentos do Instituto.

A operação foi realizada na modalidade **compra a termo**, com **fechamento da taxa na própria data da negociação e liquidação financeira prevista para o dia 09 de março de 2026**.

2. Procedimento de Cotação

Às **15h05min do dia 06/03/2026**, foi encaminhado e-mail às instituições financeiras credenciadas junto ao **FAZPREV** e pertencentes aos segmentos **S1 e S2 do Banco Central**, solicitando propostas para aquisição de títulos públicos federais conforme as seguintes condições:

- **Título:** Tesouro IPCA+ (NTN-B) com juros semestrais
- **Vencimento:** 2037
- **Valor aproximado:** R\$ 5.000.000,00
- **Tipo de operação:** Compra a termo
- **Fechamento da taxa:** 06/03/2026
- **Liquidação:** 09/03/2026
- **Prazo limite para envio das propostas:** 15h30 do dia 06/03/2026

No corpo do e-mail constou expressamente que **propostas encaminhadas após o compromisso firme da negociação não seriam consideradas**.



3. Propostas Recebidas

Foram recebidas as seguintes propostas dentro do prazo estabelecido:

Instituição	Taxa Ofertada	Horário	Situação
Banco do Brasil	IPCA + 7,5450	15h21	Dentro do prazo
BTG Pactual	IPCA + 7,5600	15h27	Empate
XP Investimentos	IPCA + 7,5600	15h28	Empate
Santander	—	—	Não apresentou proposta
Itaú Unibanco	—	—	Não apresentou proposta

As propostas recebidas atendem aos requisitos estabelecidos pela legislação aplicável aos **Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)**, assegurando **competitividade e ampla concorrência**.

4. Critério de Desempate

Foi identificado **empate na maior taxa ofertada (IPCA + 7,5600)** entre **BTG Pactual** e **XP Investimentos**.

Diante dessa situação, foram aplicados os critérios de desempate previstos no **regulamento interno do FAZPREV**, aprovado pelo Conselho de Administração e publicado no site institucional.

1º Critério – Instituição com custódia aberta

Verifica-se inicialmente a instituição que possui **custódia aberta de títulos públicos federais junto ao FAZPREV**, visando maior eficiência operacional.

No caso concreto, **ambas as instituições possuem custódia aberta**, não sendo possível realizar o desempate por este critério.

2º Critério – Ordem de recebimento da proposta

Persistindo o empate, o regulamento estabelece prioridade para a **proposta recebida primeiro**, conforme registro do **e-mail institucional do FAZPREV**.

Foi constatado que:

- **BTG Pactual:** proposta recebida às **15h27**



- **XP Investimentos:** proposta recebida às **15h28**

Dessa forma, a proposta do **BTG Pactual** foi considerada vencedora.

5. Consolidação da Negociação

Após a aplicação dos critérios de desempate, o **Diretor Presidente do FAZPREV, Anderson Gabriel Hoshino**, entrou em contato com a mesa de operações do **BTG Pactual**, solicitando o **compromisso firme da negociação**.

A operação foi confirmada inicialmente **por mensagem via WhatsApp**, sendo posteriormente **formalizada por e-mail**, consolidando a negociação.

6. Detalhes da Operação

Informação	Dado
Título	NTN-B (Tesouro IPCA+ com juros semestrais)
Vencimento	2037
Data da operação	06/03/2026
Data da liquidação	09/03/2026
Modalidade	Compra a termo
Instituição vencedora	BTG Pactual
Taxa fechada	IPCA + 7,5600% a.a.
PU (Preço Unitário)	R\$ 4.198,835147
Quantidade adquirida	1.190 títulos
Valor financeiro total	R\$ 4.996.613,82

7. Justificativa Técnica

A aquisição de **NTN-B 2037 com juros semestrais** está alinhada à estratégia de investimentos do FAZPREV, considerando:



- a **adequação ao perfil de longo prazo do passivo previdenciário**;
- a necessidade de **obtenção de rentabilidade real superior à meta atuarial**;
- o fato de se tratar de **título público federal de risco soberano**, considerado o ativo de menor risco de crédito no mercado doméstico;
- a estratégia de **marcação na curva**, que proporciona maior estabilidade contábil e previsibilidade de resultados.

A taxa obtida (**IPCA + 7,56%**) mostra-se **significativamente superior à meta atuarial do Instituto (IPCA + 5,83%)**, contribuindo para o equilíbrio financeiro e atuarial no longo prazo.

8. Conformidade com a Política de Investimentos

A operação encontra-se em conformidade com:

- **Resolução CMN nº 5.272/2025**
- **Política de Investimentos vigente do FAZPREV**

A solicitação de propostas foi direcionada exclusivamente a instituições enquadradas nos segmentos **S1 e S2**, em observância às diretrizes prudenciais aplicáveis.

9. Marcação

Marcação na Curva

O FAZPREV optou por realizar a marcação na curva dos Títulos Públicos Federais adquiridos, como estratégia de gestão previdenciária de longo prazo. Essa decisão visa proporcionar maior estabilidade e previsibilidade nos resultados, evitando oscilações diárias no valor de mercado que poderiam comprometer a leitura técnica da carteira de investimentos, sobretudo em um regime de capitalização como o nosso.

A marcação na curva assegura maior aderência à meta atuarial, facilita o planejamento estratégico e a execução das políticas de alocação, e fortalece a governança da carteira ao permitir um acompanhamento mais alinhado ao passivo atuarial do Instituto.

Adicionalmente, o ALM (Asset Liability Management) de 2025 indica que o FAZPREV possui margem técnica confortável para carregar títulos públicos de longuíssimo prazo,



sendo possível alocar até 57,40% da carteira em ativos com vencimento superior a 10 anos. Tal cenário confere segurança à estratégia de aquisição das NTN-B com vencimento em 2037, que, além de ter o menor risco (soberano), reforçam a sustentabilidade de médio e longo prazo do plano previdenciário.

10. Estrutura de Alocação por horizonte de prazo

ANEXO 1: ESTRUTURA DE ALOCAÇÃO POR HORIZONTE DE PRAZO E CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

1. Classificação da Carteira Atual e do Portfólio Recomendado (Portfólio 7)

Horizonte de Prazo	Carteira Atual (%)	Portfólio 7 (%)
Curto Prazo (até 2 anos)	7,48%	0,00%
Médio Prazo (2 a 5 anos)	29,79%	29,50%
Longo Prazo (5 a 10 anos)	27,47%	13,10%
Longuíssimo Prazo (>10 anos)	35,26%	57,40%

2. Estratégia de Alocação em Longuíssimo Prazo

A alocação em ativos de longuíssimo prazo no FAZPREV inclui:

- Títulos públicos federais (NTN-Bs) com vencimentos superiores a 10 anos,
- Fundos de ações (renda variável nacional),
- Fundos de investimentos no exterior (FI Exterior),
- Fundos de investimentos em participações (FIP).

ALM 2025 – Página 30 – Anexo 1 - ESTRUTURA DE ALOCAÇÃO POR HORIZONTE DE PRAZO E CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

11. Atestado de compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS

"Art. 115. A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.



§ 1º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.”

Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022

Com base na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, Art. 115 e § 1º, apresentamos as projeções de despesas, receitas e saldos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande até o ano de 2045, decorrentes da Avaliação Atuarial de 2025 realizado pelo Atuário Luiz Claudio Kogut, com Data-Base em 31/12/2024:

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	87.072.783,96	27.943.990,94	+59.128.793,02	550.546.660,41
2026	90.751.651,52	32.263.530,84	+58.488.120,68	609.034.781,10
2027	93.636.504,19	36.311.379,29	+57.325.124,90	666.359.906,00
2028	96.208.605,72	41.169.300,70	+55.039.305,02	721.399.211,02
2029	98.842.069,44	45.099.661,67	+53.742.407,77	775.141.618,79
2030	101.233.767,55	49.208.843,00	+52.024.924,55	827.166.543,35
2031	103.284.496,06	55.461.334,11	+47.823.161,95	874.989.705,30
2032	105.195.226,45	60.597.521,41	+44.597.705,04	919.587.410,34
2033	106.710.321,14	65.975.067,77	+40.735.253,37	960.322.663,71
2034	108.247.566,35	70.503.025,71	+37.744.540,64	998.067.204,34
2035	109.443.732,63	74.596.077,59	+34.847.655,04	1.032.914.859,38
2036	110.689.666,41	78.150.120,57	+32.539.545,84	1.065.454.405,23
2037	111.671.121,11	81.851.844,49	+29.819.276,62	1.095.273.681,84
2038	112.206.655,50	86.791.924,39	+25.414.731,11	1.120.688.412,96
2039	112.682.822,91	90.761.090,91	+21.921.732,00	1.142.610.144,96
2040	112.656.333,72	96.005.400,79	+16.650.932,93	1.159.261.077,89
2041	112.503.367,98	99.785.493,00	+12.717.874,98	1.171.978.952,87
2042	112.129.969,78	103.344.538,47	+8.785.431,31	1.180.764.384,18
2043	110.946.032,34	110.350.034,76	+595.997,58	1.181.360.381,76
2044	109.735.860,01	114.400.157,02	-4.664.297,01	1.176.696.084,75
2045	108.552.291,73	116.346.366,82	-7.794.075,09	1.168.902.009,66



Nota-se que até o ano de 2043 o RPPS irá se capitalizar e em 2044 haverá então necessidade gradual de desinvestimentos.

Desta forma, ATESTO que os recursos alocados em NTN-B com vencimento de 2037 acima discriminados estão compatíveis com a necessidade atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande e não precisarão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários durante o período de carência, o que torna a aplicação compatível com as obrigações presentes e futuras do RPPS. Destacamos que esta aplicação está de acordo com a análise da composição da carteira de investimentos do Instituto e com base no atual cenário econômico.

A orientação é fundamentada nas melhores práticas de mercado, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos. A mesma está de acordo com a Resolução CMN 5.272/2025, Portaria MTP 1.467/2022 e Política de Investimentos 2025.

12. Decisão do Comitê de Investimentos

A decisão desta alocação foi tomada em reunião do Comitê de Investimentos 26 de fevereiro de 2026.

Os principais fatores considerados foram:

- **Segurança do Investimento:** Risco soberano.
- **Rentabilidade Superior:** As taxas de remuneração das NTN-Bs (IPCA+7,56%) compradas superam atualmente a meta atuarial do FAZPREV, que é IPCA + 5,83%;
- Correlação com a meta atuarial e proteção contra inflação.



13. Conformidade com a Política de Investimentos

A operação está em plena conformidade com a política de investimentos do FAZPREV, que prevê a possibilidade de alocação até 80% do patrimônio líquido em Títulos Públicos Federais. Esta alocação não apenas satisfaz essa política, mas também melhora a aderência da carteira com a meta atuarial e traz maior proteção contra a inflação.

Conclusão

A operação foi conduzida com transparência, ampla concorrência e rigor técnico, garantindo ao FAZPREV a melhor taxa disponível no mercado naquele momento.

O processo observou integralmente os critérios de governança, os regulamentos internos do Instituto e a legislação aplicável aos RPPS, reafirmando o compromisso do FAZPREV com a gestão responsável, eficiente e sustentável dos recursos previdenciários.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022